



Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

Resolução CMN 4.557/17

Resolução BCB 139/21

Instrução Normativa BCB 153/21

Dezembro, 2022

1. Introdução

A PACCAR Financial é uma instituição financeira que funciona como banco múltiplo sem carteira comercial oferecendo, desde 2019, soluções em financiamento para os concessionários DAF e para seus clientes.

O gerenciamento integrado de riscos, sob a gestão do Diretor de Riscos (CRO), atua de forma independente das áreas de negócios. O CRO é responsável por supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento; adequar as políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados no gerenciamento de riscos à RAS e aos objetivos estratégicos da PACCAR Financial; promover a adequada capacitação dos integrantes da unidade de gerenciamento de riscos, acerca de seus modelos, políticas, processos, relatórios e sistemas; e subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento dos riscos Social Ambiental e Climático (RSAC), auxiliando a Diretoria.



Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Detalhamento das informações

(a)	<p>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</p> <p>- Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.</p> <p>Na PACCAR Financial Brasil as instâncias de governança estão distribuídas conforme a seguir:</p> <p>Conformidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Compliance</i>. <p>Controle</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auditoria Interna; • Controles internos. <p>Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comercial; • Crédito; • Gestão Integrada de Riscos (GIR); • Compras (<i>Cross-share</i> DAF); • Gestão de Pessoas (<i>Cross-share</i> DAF). <p>Tático</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Riscos (CRO); • Gestão Integrada de Riscos (GIR). <p>Estratégico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comitê de Governança, Riscos e <i>Compliance</i> (GRC);
(b)	<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</p> <p>A governança do tema social, ambiental e climático é exercida pela Alta Administração do Banco PACCAR, com a supervisão do Comitê de Governança, Riscos e <i>Compliance</i>, observando-se as responsabilidades e atribuições descritas em Política interna, em partes descritas abaixo:</p> <p>Diretoria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixar os níveis de apetite por riscos social, ambiental e climático na RAS e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e <i>Compliance</i> e do Diretor de Riscos (CRO); • Assegurar a correção das deficiências nos procedimentos gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático; • Promover a disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climático no Banco PACCAR;

Comitê de Governança, Riscos e Compliance

- Acompanhar e avaliar a implementação das metodologias, procedimentos e ferramentas de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, sugerindo aperfeiçoamentos sempre que necessário;
- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Apreçar e deliberar sobre os relatórios emitidos pela área de Gestão Integrada de Riscos sobre os riscos social, ambiental e climático do Banco PACCAR;
- Recomendar à Diretoria as ações necessárias para o efetivo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

Diretor de Riscos (CRO)

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho dos procedimentos de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Ser responsável pela adequada capacitação dos integrantes da área de Riscos, acerca das Políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos procedimentos de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;

Gestão Integrada de Risco (GIR)

- Elaborar, manter e atualizar políticas relacionadas ao tema, na ótica de riscos;
- Verificar periodicamente as estratégias e procedimentos de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- Assegurar o registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Efetuar avaliação prévia dos potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- Estabelecer procedimentos para adequação do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático às mudanças legais, regulamentares e de mercado;

Áreas Comerciais e Demais Gerências

- Atender iniciativas e propostas para minimizar os impactos diretos sobre o uso de recursos naturais e eficiência energética;
- Manutenção de contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, obtendo documentos e declaração atestando a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato.

	<p>Operações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar, durante a formalização de contratos, que os pré-requisitos sociais, ambientais e climáticos sejam cumpridos conforme as políticas vigentes. <p>Recursos Humanos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver políticas e regras que observem e contemplem as melhores práticas relacionadas a princípios sociais, alinhada as práticas ambientais e climáticos. <p>Controles Internos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar a avaliação dos controles do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático. <p>Auditoria Interna</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar verificações independentes e periódicas quanto à efetividade do processo de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.
(c)	<p>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</p> <p>No mínimo mensalmente a área de gestão integrada de riscos (GIR) realiza o reporte das informações (ocorrências/panoramas/indicadores da RAS) à Diretoria, através do Comitê de Governança Riscos e Compliance ou pontualmente havendo fato relevante.</p>
(d)	<p>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • dos níveis de apetite por riscos da instituição; <p>A RAS é parte integrante do processo estratégico do Banco PACCAR, integrando o arcabouço decisório, alinhado as ferramentas de monitoramento de gestão de riscos, incluindo a temática social, ambiental e climática.</p> <ul style="list-style-type: none"> • das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital; <p>As políticas, estratégias e limites almejados pela instituição são estudados, avaliados e aprovados no mínimo anualmente pela diretoria do banco, observando critérios e impactos sociais, ambientais e climáticos, alinhado as boas práticas do mercado e as políticas do Grupo PACCAR.</p> <ul style="list-style-type: none"> • do programa de testes de estresse;

	<p>No momento critérios exclusivamente sociais, ambientais e climáticos estão em fase de estudo de impacto e relevância para posterior incorporação no modelo do teste.</p> <ul style="list-style-type: none"> • das políticas para a gestão de continuidade de negócios; <p>A política de gestão e continuidade de negócios do Banco PACCAR prevê no seu processo de avaliação situações adversas de cunho social, ambiental e climático, levando em consideração seus impactos na continuidade do negócio e consequentemente norteando suas ações na gestão da continuidade do negócio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • do plano de contingência de liquidez; <p>No momento critérios exclusivamente sociais, ambientais e climáticos estão em fase de estudo de impacto para posterior incorporação no modelo e nas ações do plano de contingência de liquidez.</p> <ul style="list-style-type: none"> • do plano de capital e do plano de contingência de capital; e <p>No momento critérios exclusivamente sociais, ambientais e climáticos estão em fase de estudo de impacto para posterior incorporação no modelo e nas ações do plano de capital e plano de contingência de capital.</p> <ul style="list-style-type: none"> • da política de remuneração. <p>O Banco PACCAR possui Política Interna que versa sobre a remuneração de administradores, visando a transparência e desincentivando comportamentos que elevem a exposição da instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.</p>
(e)	<p>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</p> <p>Cabe a área de gestão integrada de riscos (GIR) o monitoramento dos riscos social, ambiental e climático, e – no mínimo mensalmente – o reporte das informações (ocorrências/panoramas/indicadores da RAS) à Diretoria, através do Comitê de Governança, Riscos e Compliance ou pontualmente havendo fato relevante.</p>